



ANEXO IV - REMUNERAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA
TABELA 1 - PODERES LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO - DPU - MPU - EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES DA UNIÃO

PODER LEGISLATIVO/SENADO FEDERAL**VIGÊNCIA: ABR/2023**

R\$ 1,00

DENOMINAÇÃO/NÍVEL	PARCELAS			
	VALOR BÁSICO/UNITÁRIO	GRATIFICAÇÕES INERENTES AO CARGO EM COMISSÃO		VALOR DA OPÇÃO (*)
		REPRESENTAÇÃO	GD	
FC-5	9.543,87	---	---	---
FC-4	7.825,97	---	---	---
FC-3	6.108,08	---	---	---
FC-2	4.390,18	---	---	---
FC-1	2.672,28	---	---	---
SF03	9.543,87	13.304,14	5.726,32	18.553,27
SF02	8.710,43	10.383,73	5.226,25	15.174,47
SF01	7.255,54	7.463,30	4.353,32	11.453,85
AP-12	6.532,82	7.787,79	3.919,68	11.380,84
AP-11	5.444,01	6.489,83	3.266,40	9.484,04
AP-10	5.441,65	5.597,47	3.264,99	8.590,38
AP-09	4.355,21	5.191,86	2.613,12	7.587,23
AP-08	4.534,71	4.664,56	2.720,82	7.158,65
AP-07	3.627,77	3.731,65	2.176,66	5.726,92
AP-06	2.720,82	2.798,73	1.632,49	4.295,18
AP-05	2.177,60	2.595,93	1.306,56	3.793,61
AP-04	1.813,88	1.865,82	1.088,33	2.863,45
AP-03	1.445,93	1.723,69	867,55	2.518,95
AP-02	1.088,80	1.297,96	653,28	1.896,80
AP-01	906,94	932,91	544,16	1.431,73

Tabela vigente a partir de 01 de janeiro de 2019.

Lei nº 13.302/2016, de 27 de junho de 2016, publicada no DOU de 28 de junho de 2016

(*) Servidor público federal requisitado para o exercício de cargo em comissão no Senado Federal poderá optar pela remuneração do cargo efetivo no órgão de origem, percebendo pelo cargo em comissão 55% do vencimento e 100% da representação correspondente, nos termos da Lei nº 8.911 de 1994.